



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 63/86

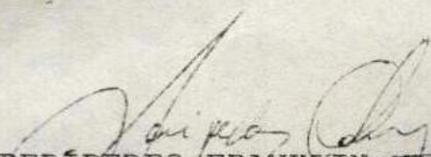
Ordena a execução, no âmbito da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, do disposto no Art. 19, do Decreto-lei nº 2284, de 10 de março de 1986.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 23, I, do Estatuto, tendo em vista o disposto no Art. 19, do Decreto-lei nº 2284, de 10 de março de 1986,

RESOLVE:

Ordenar, ao Departamento de Pessoal, a implantação, a partir de 1º de março de 1986, nas folhas de pagamento dos servidores do corpo técnico-administrativo e do corpo docente, desta Fundação, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, do reajuste salarial, decorrente dos termos do referido Art. 19, do Decreto-lei nº 2284, de 10 de março de 1986.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 1986.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
- Presidente, em exercício -